



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09 /2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95, Lei Municipal nº 1.042/17 e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1 - Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por Tempo Determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, e Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - Do Profissional e das vagas:

- 01 Psicólogo

*Podendo haver mais convocações por necessidade da Administração.

3- Pré-Requisitos para o cargo Psicólogo

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Formação superior em psicologia
- Inscrição no Conselho Regional de Psicologia

4 - Do Salário

O vencimento para Psicólogo será de R\$ 3.164,31 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

- Psicólogo - 40 (quarenta) horas semanais.

6 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de maio de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 7h às 12h e das 13h às 17h, no período de 17/05/2022 a 20/05/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- O candidato deverá fornecer um telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.
-

7.2 - O candidato para o cargo de **Psicólogo**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item 7.2, **inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

7.4 – Considerando a **revogação do edital nº 02/2022 (processo seletivo para contratação de psicólogo)**, os candidatos que efetuaram suas inscrições no referido certame, serão considerados **inscritos** no presente processo seletivo, estando vinculados às disposições do presente edital e dispensados de realização de novas inscrições para participarem deste processo de seleção (edital nº 09/2022).

Os candidatos que não possuem interesse em participar do processo de seleção de que trata o presente edital, poderão solicitar o reembolso de valores eventualmente pagos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

título de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o edital nº 02/2022 até o dia 20/05/2022.

8- Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:

1) Prova de caráter classificatório (100,0 pontos);

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek

Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto

Data da Prova: 24/05/2022.

Horário: 09h30 às 11h30

Divulgação do Gabarito Preliminar: 24/05/2022 às 14h.

PROVA OBJETIVA: 20 QUESTÕES – Total de 100 pontos.

- 10 questões de PORTUGUÊS – 50 pontos
- 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 50 pontos
-

8.1 - Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em conhecimentos específicos
- c) Maior nota em português

9 - Dos Recursos

a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 24/05/2022 às 12h do dia 25/05/2022.

b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 25/05/2022.

d) Não serão admitidos recursos em face das decisões dos recursos da alínea a) do item 09 deste edital.

10- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

11- Disposições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

11.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando seus documentos pessoais com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

11. 2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 09h30, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

11.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

11.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

11.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar ao candidato o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.

11.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

12 - Validade

Este processo seletivo possui validade de 6 (seis) meses.

Santana do Deserto-MG, 16 de maio de 2022.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Lei 833/07

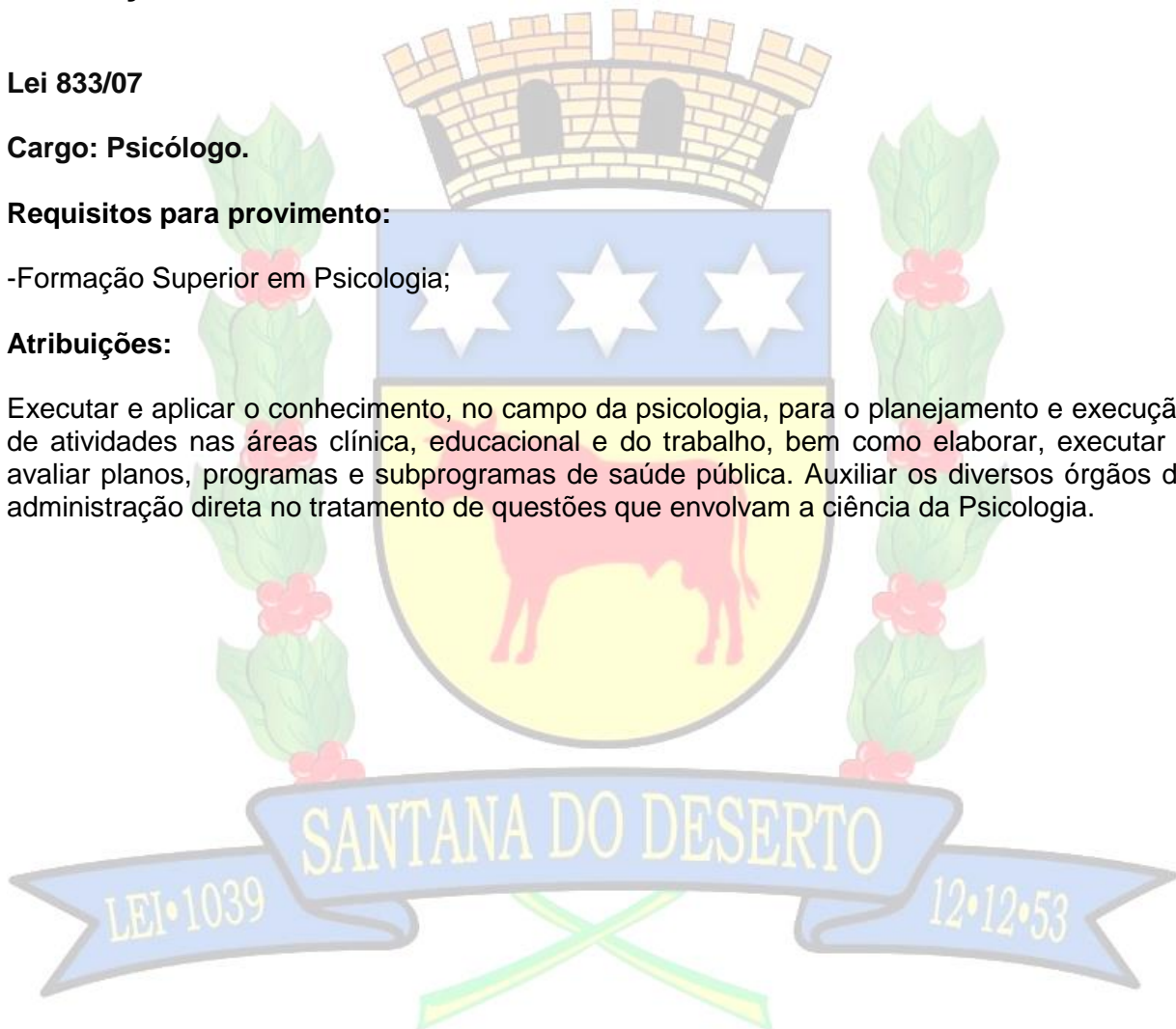
Cargo: Psicólogo.

Requisitos para provimento:

-Formação Superior em Psicologia;

Atribuições:

Executar e aplicar o conhecimento, no campo da psicologia, para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Auxiliar os diversos órgãos da administração direta no tratamento de questões que envolvam a ciência da Psicologia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA PSICÓLOGO.

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

1) As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. 2) Noções de psicopatologia. 3) Mecanismo de defesa do ego-gratificação/ privação. 4) O psicólogo e a criança vitimizada. 5) Psicologia do desenvolvimento. 6) O poder público, a criança e o adolescente. 7) Noções de proteção a criança e ao adolescente/ECA. 8) O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. 9) Desenvolvimento de equipes. 10) Aconselhamento psicológico. 11) Abordagem sistêmica. 12) Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso 13) Ajuste psicossocial à deficiência física. 14) Deficiência física e mental. 15) Psicoterapia

Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.